

DECRETO G.P. Nº.: 464/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios – Sede da Prefeitura Municipal e repartições públicas durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vista a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que será realizada no Catar, de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol – FIFA;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo aos munícipes, em razão da continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a COPA DO MUNDO DE FUTEBOL é um evento cultural e mundial de grande reconhecimento e que proporciona momentos de lazer e descontração às pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento das atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios – Sede da Prefeitura Municipal e repartições públicas nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo FIFA de 2022 será:

I – das 8h às 12h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 16h;

II – das 8h às 11h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 12h.

III- das 8h às 12h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 13h.

Art. 2º- O presente Decreto não se aplica a servidoras e servidores cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, sobretudo, aos serviços essenciais do Município.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, ao primeiro dia do mês de novembro de 2022.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL